

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3899 2226 – E-mail: tca@ufv.br

Critérios para a Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Viçosa (PPGCTA/UFV)

Mestrado Acadêmico e Doutorado Primeiro período letivo de 2018

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o MESTRADO ACADÊMICO e o DOUTORADO. Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento do "Edital Geral da Pós-Graduação – Processos Seletivos II/2017 e I/2018", disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV (http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Selecao-2017-2018.pdf

1. NÚMERO DE VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Mestrado Acadêmico ou o Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação, de acordo com a planilha disponível no site do programa (www.posalimentos.ufv.br) e, conforme os itens 1.1 a 1.3 deste edital.

1.1. NÚMERO DE BOLSAS

Serão oferecidas 9 (nove) bolsas para o Mestrado Acadêmico e 04 (quatro) bolsas para o Doutorado, a serem distribuídas entre os candidatos selecionados.

O número de bolsas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de bolsas e de orientadores. A Comissão Coordenadora do PPGCTA/UFV enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata das bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

As bolsas serão concedidas somente aos candidatos brasileiros.

1.2. CANDIDATOS COM VÍNCULO E CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os candidatos com vínculo e os candidatos estrangeiros, além de realizar a inscrição obedecendo os critérios deste edital, deverão enviar para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br) carta de aceite de orientação de um dos orientadores do programa com vaga disponível.

1.3. CANDIDATOS CLASSIFICADOS NÃO CONTEMPLADOS COM BOLSA

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos desde que haja disponibilidade de orientador.

2. CALENDÁRIO

As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Data	Horário	Etapa	Procedimento	
01/09/2017 a 05/10/2017		Processo Seletivo para o	Os candidatos devem efetuar as inscrições no site: https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/	
12/09/2017 a 09/10/2017	Até às 12h	, ,	Uma mensagem eletrônica individual será enviada aos candidatos assim que os dados e documentos informados no sistema de inscrição forem validados. Caso seja detectada alguma pendência, o candidato será informado por e-mail enviado através do sistema de inscrição com a relação de pendências a serem	

			resolvidas, e a inscrição volta para o status "aguardando finalização da inscrição" para que as pendências sejam resolvidas e a inscrição seja finalizada novamente. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as inscrições pelo sistema. A UFV não se responsabiliza por problemas com e-mail.	
09/10/2017		Resultado da isenção da taxa de inscrição		
23/10/2017	12h	e de Língua Inglesa para os candidatos ao Mestrado e	Após a confirmação das inscrições, será divulgado no site do Programa (http://www.posposalimentos.ufv.br), o local de realização das provas.	
23/10/2017		Divulgação do gabarito da Prova de Conhecimentos Gerais	O gabarito da Prova de Conhecimentos Gerais será publicado no site do Programa (http://www.posposalimentos.ufv.br).	
24/10/2017 a 31/10/2017		Correção das Provas de Conhecimentos e de Língua Inglesa.	Correção das provas pelos membros da Comissão Coordenadora do PPGCTA	
01/11/2017			As notas das provas de Conhecimentos Gerais e de Língua Inglesa serão publicadas no endereço (http://www.posposalimentos.ufv.br).	
06/11/2017			O pedido de vistas das provas de Conhecimentos Gerais e de Língua Inglesa deverá ser feito pelo candidato ou procurador devidamente constituído pelo candidato, na forma presencial .	
07/11/2017			A relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo será publicada no endereço (http://www.posposalimentos.ufv.br).	
08/11/2017 a 14/11/2017		Formulário para Definição de Orientador dos candidatos ao	a) Só serão avaliados os currículos que estiverem no modelo exigido pelo PPGCTA, disponível no site: (http://www.posalimentos.ufv.br); b) A pontuação curricular será feita de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.	
20/11/2017		Divulgação do resultado do processo de seleção.	O resultado será divulgado no site de inscrições da Pós-Graduação da UFV (SISPPG) e no site do PPGCTA (<u>http://www.posalimentos.ufv.br</u>).	
	De 08h até às 18h	Recurso e pedido de vistas.	O pedido de vistas à planilha de avaliação curricular deverá ser feito pelo candidato ou procurador devidamente constituído pelo candidato, na forma presencial.	
	às 18h	Confirmação dos candidatos selecionados de participação no Programa.	Os candidatos selecionados deverão confirmar a sua participação através do sistema de inscrição e através de mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) . O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.	
01/12/2017 a 07/12/2017	as 18h	suplentes, caso ocorram	Os candidatos suplentes convocados deverão enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando sua participação no Programa. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 72 horas para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido, será desclassificado e o próximo suplente será convocado	

	selecionados.	dos	Os candidatos homologados deverão entregar os documentos relacionados na "Rotina de Matrícula" na secretaria do PPGCTA, no ato da matrícula.
05/03/2018	Início das a semestre letiv		

Observações:

- 1. O calendário está sujeito a alterações, as quais serão divulgadas no site do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br) quando ocorrerem.
- 2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo seletivo.
- 3. É de total responsabilidade dos candidatos verificar se a inscrição está confirmada ou se retornou para resolver pendências.
- 4. O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) não se responsabiliza por inscrições não finalizadas.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFV deverão ser realizadas, via internet, no site https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail, e inscrições não finalizadas no sistema.

Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no endereço onde a inscrição é realizada e no site do programa www.posalimentos.ufv.br.

Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado os candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior ou titulo de mestre, respectivamente. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Graduação ou Mestrado em andamento, desde que estejam aptos a concluir seu curso de Graduação ou Mestrado para a efetivação da matrícula no primeiro período letivo de 2018, de acordo com o Calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.
- b) Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o primeiro período letivo de 2018, terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora.
- c) O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.
- d) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. Documentos necessários para realizar a inscrição:

- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o doutorado, exige-se, também, o diploma de mestrado);
- b) Cópia do Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento, do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação (para candidatos ao doutorado, exige-se, também, o histórico escolar do mestrado);
- c) Curriculum vitae (no modelo estabelecido pelo PPGCTA) com os comprovantes e a tabela do ANEXO I preenchida de acordo com os Critérios de Avaliação do Histórico Escolar e Currículo;
- d) Uma foto 3 x 4;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do passaporte (se estrangeiro);
- h) Cópia do Documento de Serviço Militar;

- i) Cópia do Título de Eleitor;
- j) Cópia do CPF;
- k) Três cartas de referência (no modelo estabelecido pelo PPGCTA / disponível do site do PPGCTA) Só serão aceitas as cartas de referência enviadas até o dia **04/10/2017**;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (guia de recolhimento e comprovante de pagamento), cujo valor será estipulado pela Universidade Federal de Viçosa;
- m) Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO II / disponível do site do PPGCTA);
- n) Formulário para Definição de Orientador (disponível do site do PPGCTA);
- o) Carta de concordância da liberação da chefia imediata (somente para candidatos com vínculo). (Enviar para o e-mail tca@ufv.br).

4.1. Isenção da taxa de inscrição:

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

A isenção deverá ser solicitada pelo candidato ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no período de **01/09/2017 a 05/10/2010 (via e-mail)**, através do formulário de requerimento da isenção, disponível no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464), junto com cópia da folha de resumo do cadastro único .

O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do PPGCTA na data estabelecida no item "Calendário" deste edital. É de total responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5. DAS PROVAS

As provas serão realizadas no Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal de Viçosa, em sala a ser posteriormente definida e divulgada no site do programa.

Procedimentos:

- a) A prova de Conhecimentos Gerais é de carácter classificatório. Serão classificados os 20 primeiros candidatos para o Mestrado e os 10 primeiros candidatos para o Doutorado;
- b) O tempo máximo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais e de Língua Inglesa, será de 03 (três) horas.
- c) A provas de Conhecimentos Gerais será identificada por meio de etiqueta contendo o nome e código de identificação do candidato, e a prova de Língua Inglesa será identificada somente pelo código de identificação do candidato, estabelecendo a DESCLASSIFICAÇÃO ao candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação em ambas as provas. O gabarito será identificado por meio de etiqueta contendo o nome e código de identificação do candidato, e deve ser assinado pelo candidato;
- d) O candidato que chegar 15 minutos após o horário para realizar as provas estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- e) O gabarito da prova de conhecimentos gerais será divulgado no site do programa (http://www.posalimentos.ufv.br) na data estabelecida no item "Calendário" deste edital;
- f) Só serão avaliados os currículos que estiverem no modelo exigido pelo Programa de Pós-Graduação, disponível no site: http://www.posalimentos.ufv.br/ (Menu Processo Seletivos, Sub-menu Formulários). A pontuação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item "CALENDÁRIO".

Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br).

5.1. Etapas do Processo de seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado

A seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado será realizada nas nas datas e horários especificados no item "CALENDÁRIO".

a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (25 questões; 0,4 pontos cada) — Prova de múltipla escolha envolvendo as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos.

A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (o preenchimento a lápis não será considerado).

b) Prova de Língua Inglesa (10 pontos) — Prova avaliando o domínio de leitura e interpretação de textos técnicos na área de ciência e tecnologia dos alimentos. A prova deverá ser feita somente a caneta esferográfica azul ou preta (o preenchimento a lápis não será considerado). NÃO será permitido o uso de dicionário de inglês ou qualquer outro meio de consulta.

Os candidatos que possuírem o certificado do Toefl ou Cambridge serão dispensados de realizar a prova de Língua Inglesa, recebendo nota máxima nesta prova, desde que tenha obtido a seguinte pontuação mínima:

Toefl ITP → pontuação mínima de 543 pontos

Toefl IBT → pontuação mínima de 87 pontos

Cambridge → pontuação mínima de B ou C no FCE, Pass with Distinction no PET

Deverá ser enviado para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br), cópia do certificado comprovando a dispensa da realização da prova de inglês até 11/10/2017.

c) Avaliação de Currículo (10 pontos) — Nesta etapa, o *Curriculum Vitae* comprovado do(a) candidato(a) (NÃO É O CURRÍCULO LATTES) será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos disponível no ANEXO I deste Edital.

É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o modelo do *Curriculum Vitae* do PPGCTA devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequencia de pontuação conforme modelo disponível no ANEXO I

- d) Indicação de professores orientadores Nesta etapa, o "Formulário para Definição de Orientador" será analisado para definição/indicação de professores orientadores de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores e disponibilidade de vagas para orientação dos professores orientadores.
- e) Seleção do candidato O candidato somente será selecionado se tiver sido classificado após as etapas (a), (b) e (c) e se houver um orientador com vaga disponível para sua orientação, pertencente à área e linha de pesquisa que o candidato tiver sugerido, de acordo com o *Formulário para Definição de Orientador* e com a concordância do orientador.

Importante: O Comitê de Avaliação não se responsabilizara por material enviado de forma desorganizada. É obrigatório que o(a) candidato(a) organize suas atividades na sequencia de pontuação e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), podendo sofrer penalização com a não valoração do currículo na sua pontuação geral.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 7 (sete) anos, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos (ANEXO I deste Edital).

Ao final da contagem de pontos, o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) na avaliação do *Curriculum Vitae* e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O calculo da nota final (NF) do candidato de MESTRADO se dará da seguinte forma:

$$N_F = (N_{CG}x0.5) + (N_{LI}x0.1) + (N_{CV}x0.4)$$

O calculo da nota final (NF) do candidato de DOUTORADO se dará da seguinte forma:

$$N_F = (N_{CG}x0.4) + (N_{LI}x0.1) + (N_{CV}x0.5)$$

em que:

N_F – nota final do(a) candidato(a) com duas casas decimais e com arredondamento natural;

N_{CG} – nota obtida na avaliação da prova de Conhecimentos Gerais;

N_{LI} – nota obtida na prova de Língua Inglesa;

 N_{CV} – nota obtida na avaliação do Curriculum Vitae.

Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item "Calendário" deste edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1. Maior nota na avaliação do Curriculum Vitae;
- 2. Maior nota na avaliação das provas de conhecimentos gerais.

7. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A seguinte bibliografia para a prova de conhecimentos gerais é sugerida:

- Araújo, J. M. A. Química de Alimentos (5ª Ed), Viçosa: Editora UFV, 2011.
- Damodaram, S.; Parkin, K. L.; Fennema, O.R. Química de Alimentos (4 Ed.), Artmed 2010.
- Jay, J. M. Microbiologia de Alimentos (6 Ed.), Artmed 2005.
- Downes, F. P., Ito, K. Compendium Methods For The Microbiological Examination of Foods. 4th Edition, American Public Health Association (APHA) 2001.
- Fellows, P. Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Práticas. Ed. Arttmed 2006
- McCabe, Smith and Harriot. Unit Operations of Chemical Engineering (7th edition). McGraw Hill 2005.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado no site do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br/) e no sistema onde foram realizadas as inscrições, conforme especificado no item "CALENDÁRIO" e, posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

8. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

É assegurado ao candidato (ou procurador constituído) pedir vista, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção, nos períodos estabelecidos no item "Calendário" deste edital.

Ao candidato será assegurada vista das provas e da planilha de sua pontuação e da nota que lhe forem atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo descrito no item "Calendário" deste edital. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído, diretamente à Comissão Coordenadora do PPGCTA e deverá ser apresentado na Secretaria do Programa, nos períodos estabelecidos no item "Calendário" deste edital..

9. DISPOSICÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ter ser selecionado.

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail), à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais.

O resultado parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br) e na Secretaria do Programa.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Comissão Coordenadora do PPGCTA Departamento de Tecnologia de Alimentos Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRICULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO E AO DOUTARADO

Tabela A1. Produção Científica – Mestrado Acadêmico

ITENS ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	-	CANDIDATO	VALIDADA
1. Histórico de Graduação	Peso 3,0		
1.1. Coeficiente de Rendimento (CR)	Até 3,0		
2. Curriculum vitae	Peso 7,0		
2.1. Monitoria	Até 0,5		
2.2. Iniciação Científica	Até 1,0		
2.3. Publicações			
2.3.1. Artigos em revista	Até 2,5		
2.3.2. Artigos completos em Anais	Até 0,7		
2.3.3. Resumos em Anais	Até 0,4		
2.3.4. Apresentação Oral de Trabalhos	Até 0,3		
em Congressos			
2.4. Autor de Livros	Até 0,4		
2.5. Autor de Capítulo de Livros	Até 0,2		
2.6. Cursos de curta duração	Até 0,2		
2.7. Experiência Profissional	Até 0,3		
2.8. Especialização <i>Latu sensu</i>	Até 0,3		
2.9. Premiações Acadêmicas	Até 0,2		

A pontuação segue de acordo com o seguinte:

- **1.1:** CR > 0.90: **3.0**; **0.75** $\leq CR < 0.90$: **2.0**; CR < 0.75: **1.0**;
- 2.1: A pontuação máxima é 0,5. Somar 0,25 para cada semestre completo;
- 2.2: A pontuação máxima é 1,0. Somar 0,50 para cada semestre completo;
- **2.3.1:** A pontuação máxima é **2,5**. Para cada artigo publicado soma-se o valor **1,0** (se primeiro autor) ou **0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme descrito na **Tabela A3**. Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano.
- **2.3.2:** Soma-se o valor de **0,1** pontos para cada artigo publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais, podendo totalizar até **0,7** pontos. Serão considerados até 3 artigos por congresso;
- **2.3.3:** Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada resumo publicado em anais de congressos, podendo totalizar até **0,4** pontos;
- **2.3.4.** Soma-se o valor de **0,1** pontos por apresentação oral em congressos nacionais ou internacionais, podendo totalizar até **0,3** pontos;
- **2.4:** Soma-se **0,4** pontos para cada livro publicado, com ISBN, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA), podendo totalizar até **0,4** pontos:
- 2.5: Soma-se 0,1 pontos para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA, podendo totalizar até 0,2 pontos;
- **2.6:** Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 hs), podendo totalizar até **0,2** pontos;
- 2.7: Soma-se o valor de 0,1 pontos para cada ano de experiência profissional na área de CTA, podendo totalizar até 0,3 pontos;
- 2.8: Soma-se o valor de 0,1 pontos por especialização concluída na área de CTA, podendo totalizar até 0,3 pontos;
- **2.9:** Soma-se o valor de **0,1** pontos por premiação, podendo totalizar até **0,2** pontos. As premiações se limitam à: destaques acadêmicos, premiações de trabalhos apresentados em congressos de I.C. e congressos nacionais ou internacionais.

Tabela A2. Produção Científica – Doutorado				
ITENS ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	
1. Histórico de Mestrado	Peso 3,0			
1.1. Coeficiente de Rendimento	Até 2,0			
1.2. Tempo de conclusão do Mestrado	Até 1,0			
2. Curriculum vitae	Peso 7,0			
2.1. Monitoria Nível II	Até 0,1			
2.2. Publicações				
2.2.1. Artigos em revista	Até 2,8			
2.2.2. Artigos completos em Anais	Até 0,6			
2.2.3. Resumos em Anais	Até 0,3			
2.2.4. Apresentação Oral de Trabalhos em	Até 0,3			
Congressos				
2.3. Autor de Livros	Até 0,7			
2.4. Autor de Capítulo de Livros	Até 0,3			
2.5. Professor de IES	Até 0,6			
2.6. Aprovação em Concurso	Até 0,3			
2.7. Cursos de curta duração na área	Até 0,3			
2.8. Experiência Profissional	Até 0,2			
2.9. Especialização Latu sensu	Até 0,3			
2.10. Premiações Acadêmicas	Até 0,2			

A pontuação segue de acordo com o seguinte:

- **1.1:** CR > 0.90: **2.0**; $0.75 \le CR < 0.90$: **1.5**; CR < 0.75: **1.0**;
- **1.2:** A pontuação máxima é **1,0**, quando a conclusão do mestrado ocorreu em 24 meses. Retirar **0,25** pontos para cada semestre além do tempo normal;
- 2.1: A pontuação máxima é 0,1. Somar 0,05 para cada semestre completo;
- **2.2.1:** A pontuação máxima é **2,8**. Para cada artigo publicado soma-se o valor **1,0** (se primeiro autor) ou **0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme descrito na **Tabela A3**.
- **2.2.2:** Soma-se o valor de **0,2** pontos para cada artigo publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais, podendo totalizar até **0,6** pontos;
- **2.2.3:** Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada resumo publicado em anais congressos, podendo totalizar até **0,3** pontos;
- **2.2.4.** Soma-se o valor de **0,1** pontos por apresentação oral em congressos nacionais ou internacionais, podendo totalizar até **0,3** pontos;
- **2.3:** Soma-se **0,7** pontos para cada livro publicado, com ISBN, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA), podendo totalizar até **0,7** pontos;;
- **2.4:** Soma-se **0,1** pontos para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA, podendo totalizar até **0,3** pontos;
- **2.5:** Soma-se o valor de **0,2** pontos para cada ano de contrato em Instituições de Ensino Superior, podendo totalizar até **0,6** pontos;
- **2.6:** Soma-se o valor de **0,1** pontos por concurso aprovado em Instituições de Ensino Superior, podendo totalizar até **0,3** pontos;
- **2.7:** Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 hs), podendo totalizar até **0,3** pontos;
- 2.8: Soma-se o valor de 0,1 pontos por ano de experiência (exceto professor de IES), podendo totalizar até 0,2 pontos;
- 2.9. Soma-se o valor de 0,1 pontos por especialização concluída na área de CTA, podendo totalizar até 0,3 pontos;
- **2.10:** Soma-se o valor de **0,1** pontos por premiação, podendo totalizar até **0,2** pontos. As premiações se limitam à: destaques acadêmicos, trabalhos apresentados em congressos de I.C. e congressos nacionais ou internacionais.

Tabela A3. Índice Qualis de periódicos Equivalente A1 (CAPES)

(CIT LS)			
Equivalente A1 - QUALIS			
Atributo	Equivalente A1		
A1	1,00		
A2	0,85		
B1	0,70		
B2	0,55		
В3	0,40		
B4	0,25		
B5	0,10		

A Classificação Qualis dos periódicos para a **Área de Ciência e Tecnologia de Alimentos** deverá ser obtida do Sistema <u>WebQualis</u>, do ano de 2015, no site do Sistema Integrado CAPES (SICAPES).